



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 377/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau-MG:

2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.04	Serviço de obras e Urbanismo	
2.04.00	Serviço de obras e Urbanismo	
2.04.00.15	Urbanismo	
2.04.00.15.451	Infra Estrutura Urbana	
2.04.00.15.451.016	Todos Juntos por Uma Cidade Renovada	
2.04.00.15.451.016.1.0023	Abert. Calçam. Pavim. Drenagem de Vias Urbanas	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
	Total.....	R\$ 200.000,00

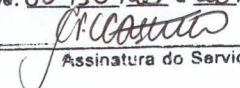
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar, o superávit financeiro da fonte, 500 (recursos não vinculados de impostos), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 05 de outubro de 2023.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 05/10/23 a 26/10/23


Assinatura do Servidor